



PACOTES PADRONIZADOS PESSOA FÍSICA

Pacote Padronizado de Serviços I (Tabela I anexa à Resolução nº 3.919, de 2010)			Quantidade Mensal Incluída no Pacote	Valor individual da tarifa (R\$)	Valor total da tarifa (R\$)
Conta de depósitos à vista - Movimentação com cartão (sem cheque)					
1	1.1	Confecção de Cadastro para início de relacionamento	-	R\$ 47,00	R\$ 47,00
2	2.3.1	Saque*	8 por mês	R\$ -	R\$ -
3	2.5.1	Extrato Mensal*	4 por mês	R\$ -	R\$ -
4	2.5.2	Extrato do período referente ao mês imediatamente anterior	2 por mês	R\$ -	R\$ -
5	3.4	Transferência entre contas na própria instituição*	4 por mês	R\$ -	R\$ -
Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual					R\$ 47,00
Valor mensal cobrado pelo pacote					R\$ 13,00

* incluídas as gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

Pacote Padronizado de Serviços II (Tabela I anexa à Resolução nº 4.196, de 2013)			Quantidade Mensal Incluída no Pacote *	Valor individual da tarifa (R\$)	Valor total da tarifa (R\$)
Conta de depósitos à vista - Movimentação com cheque e cartão					
1	1.1	Confecção de cadastro para início de relacionamento	-	R\$ 47,00	R\$ 47,00
2	2.2.3	Fornecimento de folhas de cheque	2	R\$ 2,10	R\$ 4,20
3	2.3.1	Saque	4	R\$ -	R\$ -
4	2.5.1	Extrato dos últimos 30 dias	4	R\$ -	R\$ -
5	2.5.2	Extrato de outros períodos	2	R\$ -	R\$ -
6	3.2	Transferência por meio de TED	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
7	3.4	Transferência entre contas na própria instituição	2	R\$ -	R\$ -
Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual					R\$ 76,20
Valor mensal cobrado pelo pacote					R\$ 25,00

* além dessas quantidades, podem ser utilizados gratuitamente: 10 folhas de cheque, 4 saques, 2 extratos dos últimos 30 dias e 2 transferências entre contas na própria instituição

Pacote Padronizado de Serviços III (Tabela I anexa à Resolução nº 4.196, de 2013)			Quantidade Mensal Incluída no Pacote *	Valor individual da tarifa (R\$)	Valor total da tarifa (R\$)
Conta de depósitos à vista - Movimentação com cheque e cartão					
1	1.1	Confecção de cadastro para início de relacionamento	-	R\$ 47,00	R\$ 47,00
2	2.2.3	Fornecimento de folhas de cheque	5	R\$ 2,10	R\$ 10,50
3	2.3.1	Saque	6	R\$ -	R\$ -
4	2.5.1	Extrato dos últimos 30 dias	6	R\$ -	R\$ -
5	2.5.2	Extrato de outros períodos	4	R\$ -	R\$ -
6	3.2	Transferência por meio de TED	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
7	3.4	Transferência entre contas na própria instituição	4	R\$ -	R\$ -
Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual					R\$ 107,50
Valor mensal cobrado pelo pacote					R\$ 45,00

* além dessas quantidades, podem ser utilizados gratuitamente: 10 folhas de cheque, 4 saques, 2 extratos dos últimos 30 dias e 2 transferências entre contas na própria instituição



PACOTES PADRONIZADOS PESSOA FÍSICA

Pacote Padronizado de Serviços IV (Tabela III anexa à Resolução nº 4.196, de 2013)			Quantidade Mensal Incluída no Pacote *	Valor individual da tarifa (R\$)	Valor total da tarifa (R\$)
Conta de depósitos à vista - Movimentação com cheque e cartão					
1	1.1	Confecção de cadastro para início de relacionamento	-	R\$ 47,00	R\$ 47,00
2	2.2.3	Fornecimento de folhas de cheque	10	R\$ 2,10	R\$ 21,00
3	2.3.1	Saque	8	R\$ -	R\$ -
4	2.5.1	Extrato dos últimos 30 dias	6	R\$ -	R\$ -
5	2.5.2	Extrato de outros períodos	4	R\$ -	R\$ -
6	3.2	Transferência por meio de TED	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
7	3.4	Transferência entre contas na própria instituição	6	R\$ -	R\$ -
Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual					R\$ 143,00
Valor mensal cobrado pelo pacote					R\$ 55,00

* além dessas quantidades, podem ser utilizados gratuitamente: 10 folhas de cheque, 4 saques, 2 extratos dos últimos 30 dias e 2 transferências entre contas na própria instituição

A) Transações que excederem os limites estabelecidos serão tarifadas de acordo com a tabela de tarifas em vigor. B) Adesão ou alteração de pacotes será válida somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que for efetivada.

Valores estabelecidos pelo Sicoob Credinacional, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, Carta Circular 3.594/2013 do CMN - Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

Informações, Reclamações, Sugestões e Elogios

Ouvidoria Sicoob - 0800 725 0996
Central de Atendimento - 0800 642 000

Início da Vigência: **01/02/2025**

